



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR RANDOLFE RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº DE 2022

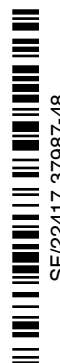
Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, bem como do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, a prestação das seguintes informações pelo pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Anderson Gustavo Torres, as seguintes informações da Fundação Nacional do Índio - Funai acerca de apurações de crimes ocorridos na região:

1 - Após o assassinato do agente público colaborador da Funai, Maxciel Santos, quais medidas foram tomadas pela entidade para a garantia da segurança de servidores(as) na região e para apoiar o inquérito policial e a família, considerando que este foi assassinado enquanto agente público em exercício pela Funai, e durante este mesmo período realizando ações de fiscalização na TI Vale do Javari? Encaminhar os processos existentes a essa Comissão.

2 - Quais medidas foram adotadas pela Presidência e Direção da Funai após denúncias realizadas entre os anos de 2019 e 2022 sobre ataques - a tiros - em Bases de Vigilância e demais unidades da Funai no Vale do Javari e outras unidades? Encaminhar os processos existentes a essa Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

A CTE Norte e a CDH do Senado e a Comissão Externa da Câmara dos Deputados realizaram diligência externa no dia 30 de junho nas cidades de Atalaia do Norte e Manaus sobre o caso. Foram ouvidos todos os atores relacionados ao caso: lideranças indígenas, a sociedade civil e órgãos públicos.



A partir das conversas e dos relatos, ficou mais evidente a relação dos homicídios do indigenista Bruno Araújo e do jornalista Dom Phillips com o crime organizado na região, que atua em detrimento dos direitos indígenas e do meio ambiente em área de fronteira, evidenciando, portanto, graves lacunas de atuação estatal na região.

Assim, para melhor subsidiar e nortear a CTE Norte, é necessário que conheçamos as apurações de crimes procedidas pela Funai, ou seja, as medidas que foram tomadas pelo órgão após crimes anteriormente ocorridos na região, considerando que se trata do órgão indigenista oficial do Estado brasileiro, responsável por monitorar e fiscalizar as terras indígenas e coordenar e implementar as políticas de proteção aos povos isolados e recém-contatados, dentro de sua missão institucional de proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil.

Diante do exposto, requeiro o apoio dos pares na CTE Norte para aprovação do presente Requerimento, a fim de que sejam obtidas as informações imprescindíveis para o bom andamento da Comissão.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2022.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)
Presidente da CTE Norte

